SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	**Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira**	-Na Coordenador da Comissão do Mérito deste Conselho, declara aberta a Sessão (realizada de forma virtual nos termos da Portaria Nº 26/2020, de 02 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre a autorização ad referendum do plenário para realização de Sessões virtuais por videoconferência"), após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Engª Civil **Simone Cristina Coelho Guimarães**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva,** Eng. Químico **Amauri de Almeida Cavalcanti**. -Participando do apoio a reunião os servidores: **Renata Maria Alves Cavalcante** (Gerente de Assistência aos Colegiados), **Josimar Barreto Sobrinho** (TI do Crea-PB).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

2.0	Discussão/Aprovação	**Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira**	-Apreciação da Súmula nº **01** (07.02.2023), que posta em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	**Eng. Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva**	-Informa que estará participando do 12º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, a ser realizado no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília-DF.
4.0	Expedientes	**Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira** **CONFEA**	**-**Procede com a leitura dos expedientes, quais sejam: -Encaminha para conhecimento cópia da Decisão Plenária Nº PL-01440/2022 que, "*Aprova a data de 11 de março de 2023, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outras providências*"."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

5.0	Ordem do Dia	**Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira**	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: **5.1**- Eleição do (a) Coordenador (a) Adjunto (a) - (Levando em consideração os critérios de sucessão). -Tomando como base o que estabelece o Regimento Interno deste Conselho, e; considerando que a comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvendo de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; considerando que o coordenador e o coordenador-adjunto da comissão especial são eleitos pelos seus membros; considerando que a Coordenação da Comissão do Mérito deste Conselho ficou definida por ocasião da Sessão Plenária Nº 719, de 24 de janeiro de 2023, por meio da eleição do Eng. Civil Paulo Laércio Vieira; considerando que, por ocasião da Sessão Nº 01/2023, realizada no dia 07.02.2023, o Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcanti foi eleito Coordenador Adjunto desta Comissão; considerando a análise do

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			regulamento de sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua e verificado que o Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcanti foi eleito Coordenador da Comissão do Mérito durante os exercícios 2021 e 2022; considerando o que dispõe o Parágrafo único do artigo 5º da Resolução Nº 1.115, de 26 de abril de 2019, do Confea, que diz: *"Parágrafo único. Após dois períodos sucessivos na titularidade, coordenação ou presidência, o ocupante de cargo eletivo não poderá retornar no período subsequente na suplência, coordenação adjunta ou vice-presidência, respectivamente, à função ocupada";* considerando a necessidade de eleger novo (a) coordenador (a) adjunto (a) para a comissão dar continuidade aos seus trabalhos, em atendimento a Legislação pertinente, a Comissão do Mérito deste Conselho, **DELIBEROU**: **1)** Pela aprovação por unanimidade da eleição por aclamação do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva,** como Coordenador Adjunto da Comissão do Mérito deste Conselho, em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do artigo 5º da Resolução Nº 1.115, de 26 de abril de 2019, do Confea; **2)** O mandato de coordenador e de coordenador adjunto de comissão se exaure, quando da conclusão da atividade para a qual a

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			Comissão foi criada, conforme determina o Art. 154 do Regimento Interno deste Conselho. **5.2**- Análise dos Processos para indicação de homenagens: Sendo eles: **5.2.1** - **Livro do Mérito**: ●**1172678/2023** – Comissão do Mérito do Crea/PB **Assunto**: Indicação do nome da Engª Civil e de Segurança do Trabalho Maria Aparecida Rodrigues Estrela para Inscrição no Livro doe Mérito. (**Proponent**e: Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo). -Considerando a análise do presente processo pela Comissão do Mérito, no que se refere a indicação do nome da Engª. Civil **MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA**, com a honraria de concessão com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Creas, e; considerando que a Comissão do Mérito tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento tecnológico do país; considerando os termos da Decisão Plenária Nº PL-1440/2022 que, "*Aprova a data de 11 de março de 2023, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outras providências*"; considerando que o Crea remeterá a indicação ao Confea, que deliberará de acordo com a Resolução nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da Medalha de Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro de Mérito do Sistema Confea/Crea.; considerando o que dispõe o Inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016, in verbis: "*Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos: II – para a inscrição no Livro do Mérito: a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo B, contemplando os dados do proponente, os*

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			dados do indicado, os dados do representante do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) foto 05x07cm do indicado; c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977; e d) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso"; considerando que, em análise ao presente processo, verificou-se que o mesmo satisfaz o que dispõe o Inciso II do Artigo 11, da citada Resolução, vez que ocorreu a apresentação e atendimento da documentação necessária; considerando a necessidade de atendimento do que dispõe o Art. 8º da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea, que diz: "*Art. 8º. Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito*"; considerando os quesitos de análise para concessão com a inscrição no Livro do Mérito, em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribui para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea. Sendo assim, a Comissão do Mérito deste Conselheiro **DELIBEROU**: **1)** Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, uma vez que o

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			processo se encontrar em conformidade com a Legislação que norteia a matéria. **2)** O presente processo deverá ser submetido à apreciação do Plenário deste Conselho, em face da necessidade de atendimento ao Art. 6º c/c 8º da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea. **5.2.2.**- **Medalha do Mérito**: ●**1172683/2023** – Comissão do Mérito do Crea/PB - – Comissão do Mérito do Crea/PB **Assunto**: Indicação do Eng. em Eletricista Cursino Brandão Jacobina para concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (**Proponente**: Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo). -Considerando a análise do presente processo pela Comissão do Mérito, no que se refere a indicação do nome do Engenheiro Eletricista **CURSINO BRANDÃO JACOBINA**, para ser galardoado com a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's, e; considerando que a Comissão do Mérito tem por

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento tecnológico do país; considerando o que dispõe a Decisão Plenária Nº PL-1440/2022 que, "*Aprova a data de 11 de março de 2023, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outras providências*"; considerando que o Crea remeterá a indicação ao Confea, que deliberará de acordo com a Resolução nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da Medalha de Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro de Mérito do Sistema Confea/Crea.; considerando que o processo satisfaz o que dispõe o Inciso I do Artigo 11 da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea, in verbis: "*Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos:* I – para a Medalha do

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			Mérito: a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo A, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) foto 05x07cm do indicado, atual, em fundo branco; c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977; d) Certidão de Registro e Quitação do profissional; e, e) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso.; considerando os quesitos de análise para concessão da Medalha do Mérito; considerando que da análise do processo do profissional indicado, constata-se um excelente currículo voltado para a área acadêmica; considerando a necessidade de atendimento do que dispõe o Art. 8º da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea, que diz: "*Art. 8º - Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito.* Sendo assim, a Comissão do Mérito deste Conselheiro **DELIBEROU**: **1)** Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, uma vez que o processo se encontrar em conformidade com a Legislação que norteia a matéria. **2)** O presente processo

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			deverá ser submetido à apreciação do Plenário deste Conselho, em face da necessidade de atendimento ao Art. 6º c/c 8º da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea. **5.2.3**- **Menção Honrosa**: ●**1172453/2023** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB **Assunto**: Indicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, para concessão da Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea's. (**Proponente**: Eng. Civ. Hugo Barbosa de Paiva Júnior.) -Considerando a análise do presente processo pela Comissão do Mérito, no que se refere a indicação da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, para concessão de honraria com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Creas, e; considerando o que dispõe a Decisão Plenária Nº PL-1440/2022 que, "*Aprova a data de 11 de março de 2023, para*

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outras providências"; considerando que o Crea remeterá a indicação ao Confea, que irá deliberar de acordo com a Resolução do Confea nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da Medalha de Mérito e da Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro de Mérito do Sistema Confea/Crea; considerando que o processo satisfaz o que dispões o Inciso III do Artigo 11, da citada Resolução, transcrito a seguir: "*Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos:* .... *III – para a Menção Honrosa: a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo C, contemplando os dados do proponente, os dados da pessoa jurídica indicada e o resumo das principais atividades desenvolvidas; b) fotos ilustrativas atuais da*

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

			pessoa jurídica indicada; c) cópia do estatuto ou contrato social, informando seu objeto social; d) declaração emitida pelo Crea de que a pessoa jurídica não foi penalizada por infração à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977, quando registrada como empresa no Sistema Confea/Crea; e) declaração emitida pelo Crea de que a pessoa jurídica possui registro ativo, quando registrada como entidade de classe ou instituição de ensino superior no Regional; f) Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica, quando registrada como empresa no Sistema Confea/Crea; g) certidões negativas da Justiça comum de sua sede, Federal e Trabalhista; h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e; i) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso". Sendo assim, a Comissão do Mérito deste Conselheiro **DELIBEROU**: **1)** Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, uma vez que o processo se encontrar em conformidade com a Legislação que norteia a matéria. **2)** O presente processo deverá ser submetido à apreciação do Plenário deste Conselho, em face da necessidade de atendimento ao Art. 6º c/c 8º da Resolução Nº 1.085, de 2016 do Confea.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

6.0	Encerramento	**Eng. Civ. Paulo Laércio Vieira**	**-**Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos presentes.

Membros/TITULARES:
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Paulo Laércio Vieira Coordenador
Engª. Civil Simone Cristina Coelho Guimarães
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva Coordenador Adjunto
Eng. Agrônomo Rubens Tadeu Araújo Nóbrega
Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcanti
Membros/SUPLENTES:
Eng. Civil Raphael Lins de Freitas
Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo A. Bezerra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Comissão de Mérito

Súmula nº 02/2022

Data: **24 de fevereiro de 2023.**
Hora: **14h00mim**
Encerramento: **14h30mim**
Tipo: **Videoconferência**

Eng. Civil Denison Palmeira Ramos
Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti